DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.392, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 207/PMM/2020; Processo Licitatório nº 84/PMM/2020; Pregão Presencial n° 62/PMM/2020, objeto – Locação de veículo tipo ônibus:

I – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n°. 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Milene Camargo Vasconcelos - Matrícula nº. 79.991 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Carlos Henrique Sousa Silva - Matrícula n°. 79.910 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.458/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 207/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.458/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.394, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.894/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

216/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.894/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.395, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.895/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 217/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.895/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.396, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.022/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 219/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.022/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.397, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.021/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 220/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.021/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.398, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.025/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 221/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.025/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, torna público que em 11 de setembro 2020, o requerente abaixo identificado solicitou Dispensa de Licenciamento Ambiental: DESA ENGENHARIA E REFRATÁRIOS LTDA; "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis" – enquadrada na Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017, sob o código B-05-04-5, parâmetro 0,250 hectares – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/00/0010 – Não Passível.

Matozinhos, 18 de setembro de 2020.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, torna público que em 15 de setembro de 2020, o requerente abaixo identificado solicitou o Licenciamento Ambiental, na modalidade LAS Cadastro: M.T.E. Empreendimentos e Participações S/A; "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura", sob o código G-01-03-1, parâmetro 470 ha, bem como para a atividade de "Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo" sob o código G-02-07-0, parâmetro 101 ha – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/07/0002.

Matozinhos, 18 de setembro de 2020.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano